



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

DECRETO Nº. 2901, de 21 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 7.275.000,00 (Sete Milhões Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
472	0601.11331.0911.2030	33904700	100	19.000,00	
423	0901.15452.0504.2040	33903900	100	280.000,00	
418	0901.15452.0504.2050.	33903900	100	5.540.000,00	
416	0901.15452.0504.2050	33903900	110	20.000,00	
069	0901.25752.0506.2034	33903900	100	463.000,00	
094	0901.26452.0902.2052	33903900	100	56.000,00	
011	1401.23695.0705.2012	33903099	100	101.000,00	
010	1401.23695.0705.2012	33903900	100	355.000,00	
216	1801.12361.0251.2058	33903099	147	9.000,00	
215	1801.12361.0251.2058	33903099	148	14.000,00	
522	1801.12361.0251.2058	33903099	150	60.000,00	
523	1801.12361.0251.2058	33903099	151	11.000,00	
158	2101.04122.0059.2007	33903900	100	347.000,00	
001	0101.04122.0052.2002	31901103	100		31.000,00
360	0301.04122.0052.2054	33903900	100		8.000,00
316	0401.04122.0052.2015	31900300	100		10.000,00
361	0401.04122.0052.2015	31901103	100		100.000,00
159	0601.04123.0051.2028	33903099	100		9.000,00
472	0601.11331.0911.2030	33904700	100		8.000,00
293	0701.08243.0122.2077	33903900	100		30.000,00
449	0701.08244.0125.2078	33903099	133		30.000,00
459	0701.08244.0125.2078	33903600	119		3.000,00
396	0901.04122.0901.1002	44905100	110		41.000,00
512	0901.15452.0504.2040	33903099	110		280.000,00
418	0901.15452.0504.2050	33903900	100		20.000,00
416	0901.15452.0504.2050	33903900	110		4.738.000,00
067	0901.25752.0506.2034	33903900	110		463.000,00
020	1301.04122.0052.2001	33903900	100		251.000,00
008	1401.23695.0705.2012	33903900	110		733.000,00
219	1801.12361.0403.2067	31911302	100		260.000,00
206	1801.12361.0403.2064	33903900	100		260.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

TOTAL	7.275.000,00	7.275.000,00
--------------	---------------------	---------------------

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.6º., da Lei 762 de 19 de dezembro de 2011, da Lei de Orçamentária Anual para 2012.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 21 de dezembro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito